

DECRETO N.º 1065/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 - (Dez mil Reais), assim discriminados:


- 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 20.23 - MANUT. E ENCARGOS C/ FUNDO MUN. SAÚDE
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESA DE CUSTEIO
- 31.92 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES R\$10.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 20.23 - MANUT. E ENCARGOS C/ FUNDO MUN. SAÚDE
- 30.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 10.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Mun. Juara-MT., 23 de Fevereiro de 1.996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL